Data da Publicação: 02/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2040 **Identificador do Ato:** #08376

LEI Nº 961 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 961 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, A CAMPANHA “NOVEMBRO AZUL”, DEDICADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR MEDIDAS VOLTADAS À SUA EFETIVAÇÃO”.

ELAINE APARECIDA SOLIGO , Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aral Moreira, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Aral Moreira/MS, a Campanha “Novembro Azul”, a ser realizada anualmente durante o mês de novembro, com objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata e de outras doenças que afetam a saúde do homem.

Art. 2º - Durante o mês de novembro, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá desenvolver atividades educativas, informativas e preventivas, incluindo:

I – palestras, campanhas e mutirões de exames preventivos;

II – parcerias com instituições públicas e privadas para a promoção da saúde masculina;

III – iluminação de prédios públicos e logradouros na cor azul;

IV – divulgação de material informativo nos meios de comunicação e redes sociais;

V – outras ações e medidas necessárias a implantação da campanha;

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br